



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Lei Nº 351/08

Seropédica, 4 de janeiro de 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO
PUBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua da Travessa localizada no Bairro Fazenda Caxias, neste Município passa a denominar-se **TRAVESSA MONTEIRO NASCIMENTO GUERRA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito